



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 893, DE 23 DE MAIO DE 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 92.405,15 (Noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%

2.128 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10. 304. 3.3.90.14 DIARIAS	1.250,00
10. 304. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....	9.278,00
10. 304. 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. FISICA.....	2.136,82
10. 304. 3.3.90.39 OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....	17.928,75
10. 305. 3.3.90.14 DIARIAS	1.250,00
10. 305. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....	9.278,00
10. 305. 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. FISICA.....	2.136,83
10. 305. 3.3.90.39 OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....	17.928,75

TOTAL 61.187,15

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 02 TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO

2.128 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10. 304. 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.075,86
10. 304. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....	1.425,14
10. 304. 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. FISICA.....	3.108,00
10. 304. 3.3.90.39 OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....	10.000,00
10. 305. 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1.075,86
10. 305. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....	1.425,14
10. 305. 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. FISICA.....	3.108,00
10. 305. 3.3.90.39 OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....	10.000,00

TOTAL 31.218,00

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

2.128 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10. 306. 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	880,00
10. 306. 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL.....	17.600,00
10. 306. 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.918,94
10. 306. 3.3.90.14 DIARIAS	2.500,00
10. 306. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....	76,00
10. 306. 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. FISICA.....	354,71
10. 306. 3.3.90.39 OUTROS SER. DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....	35.857,50

TOTAL 61.187,15

2.128 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10. 306. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....	250,28
10. 306. 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	2.151,72
10. 306. 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. FISICA.....	6.216,00
10. 306. 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESS. JURÍDICA.....	22.600,00

TOTAL 31.218,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 866 de 07 de junho de 2011, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2012, bem como da Lei 821 de 18 de dezembro de 2009 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2010/2013.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 23 de maio de 2012.


Aparecido Maria da Silva
Prefeito Municipal